



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31088 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA.  
**CPF/CNPJ:** 10.486.497/0001-53  
**Endereço:** Rua Bela Vista NºS/N - Ferradas - Itabuna-BA CEP: 45613-280

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **<http://www.itabuna.ba.gov.br>**

Emitida em: 28/07/2025

**Validade: 90 dias**

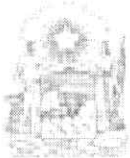
MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

**Chave de validação: 59a7a63a**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678**

**São Caetano**

**CEP: 45607-001**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253891061

RAZÃO SOCIAL	
<b>TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA.</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>079.001.457</b>	<b>10.486.497/0001-53</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.486.497/0001-53  
Certidão n°: 43158223/2025  
Expedição: 28/07/2025, às 17:17:36  
Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.486.497/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.486.497/0001-53  
**Razão Social:** T R R R SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** R BELA VISTA SN RANCHO ALEGRE Z RUR / FERRADAS / ITABUNA / BA / 45613-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2025 a 10/09/2025

**Certificação Número:** 2025081205401607343811

Informação obtida em 18/08/2025 08:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00888697E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 28/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**CNPJ:** 10.486.497/0001-53

**Endereço:** RUA BELA VISTA S/N RANCHO ALEGRE ZONA RURAL DO JACAREZINHO  
FERRADAS ITABUNA - BAHIA CEP 45.613-280

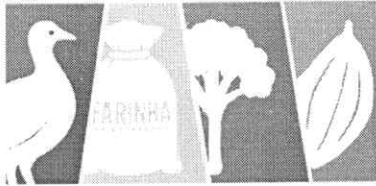
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 28 de julho de 2025



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 024/2025

# CONTRATO





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados e descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total mensal de R\$ 6.570,20 (Seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos). O Valor total do contrato será de R\$ 39.421,20 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

**Poder: 2 – Poder Executivo**

**Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema**

Secretaria: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.040- Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16000000- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

15001002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-  
Saúde 15%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA


Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:


O atraso injustificado na prestação do serviço;

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de

RODRIGO  
VIEIRA  
BORGES  
MOREIRA:0  
3111507564

  
www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na formado § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 18 de agosto de 2025.

  
**Gerivaldo Souza Freitas**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


RODRIGO VIEIRA BORGES  
MOREIRA:031115075  
64


Assinado digitalmente por RODRIGO VIEIRA BORGES MOREIRA:03111507564  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO VIEIRA BORGES MOREIRA:03111507564  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**TRRR – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
CONTRATADA

**Adriana Peixoto Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
CPF 018.082.695-60

  
CPF 064.923.405-51





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 024/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS

  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01721 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C766EDA43C9D1788C9919C0BBBC21AFD

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO N° 10/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DIRETORIA E SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM AS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUERAREMA/BA, PARA A GESTÃO 2025/2027".
- EXTRATO DE CONTRATO
- PORTARIA 010/2025 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA.